

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

PORTARIA

PORTARIA NOM. Nº. 0206/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021. Nomeação de Assessora de Projetos da Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **KEILLANNY DE SOUZA CARVALHO** para o cargo de **Assessora de Projetos da Secretaria de Finanças**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor em 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, aos 10 de fevereiro de 2021. **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS** Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 19 de fevereiro de 2021, às 08:30hrs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de realização de exames laboratoriais para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), foi consagrada vencedora a empresa **CITOCLINICA LABORATORIO EIRELLI - CNPJ- 33.013.159/0001-08**. Davinópolis (MA), 08 de março de 2021. Rael da Cruz Silva- Pregoeiro.

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 22 de fevereiro de 2021, às 08:30hrs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), foram consagradas vencedoras as empresas, **GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI - 31.701.482/0001-30**, **J.B.M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.553.827/0001-44** e **SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.488.339/0001-66**. Davinópolis (MA), 09 de março de 2021. Rael da Cruz Silva- Pregoeiro.

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 11 de fevereiro de 2021, às 11:00hrs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), foram consagradas vencedoras as empresas, **GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI - 31.701.482/0001-30**, **TR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 34.262.335/0001-08** e **DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - 34.018.819/0001-06**. Davinópolis (MA), 09 de fevereiro de 2021. Rael da Cruz Silva- Pregoeiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 0032021

Nº do Processo: 003/2021

Nº da ATA: 003.1/2021

Validade: 08/03/2022

PRÉAMBULO

Aos 8 de Março de 2021, a Prefeitura Municipal de Davinópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, com sede na

Rua 5, SN, Centro, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Gessivaldo Oliveira Cavalcante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 005.167.713-02 e do RG nº 184240820015, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 31.701.482/0001-30, sediada na R. CEARA, 988, CENTRO, Imperatriz, Maranhão, e-mail **r_santoscosta@hotmail.com**, neste ato representada por, **GEONEY DAMACENO SILVA**, BRASILEIRO, Casado(a), portador do CPF nº 019.199.153, RG Nº 0204479220026, residente e domiciliado na RUA SÃO BERNARDO, 31, OURO VERDE, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 0003/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 0032021, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios. **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	COD: 240709 AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL. COMPOSIÇÃO:ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR	TR OPI CAL	PACOTE 1KG	2974	R\$ 2,05	R\$ 6.096,70
4	COD: 279357 AIPIM IN NATURA, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA E INDUSTRIAL, APRESENTAÇÃO:1\$ QUALIDADE, TAMANHO:MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FUNGOS/SEM RACHADURAM E SUGUIDADES/CONSISTÊNCIA	REGIONAL	QUILOGRAMA	661	R\$ 2,28	R\$ 1.507,08
5	COD: 332354 ARROZ, TIPO:1, TIPO CLASSE:LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO:AGULHINHA - PCT 5 KG	BU TUI	PACOTE 5KG	1044	R\$ 17,00	R\$ 17.748,00
9	COD: 447446 CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:PATINHO, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	FORTE BOI	QUILOGRAMA	1175	R\$ 12,00	R\$ 14.100,00
11	COD: 447866 CARNE DE AVE IN NATURA,	FLAB	QUILOGRAMA	1078	R\$ 8,09	R\$ 8.721

	TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INT EIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CON GELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO	OIÃ	RAM A			,02
17	COD: 446534 CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO:UHT	CC GL	EMBA LA GEM 200G	245	R\$ 2,30	R\$ 563,50
19	COD: 114529 ERVILHA EM CONSERVA 200G	SÓ FR UT A	EMBA LA GEM 200G	514	R\$ 1,75	R\$ 899,50
22	COD: 348243 FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO:FLOCOS MILHO, TIPO:AMARELA, PRAZO VALIDADE:9 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DEGERMINADO/MACERADO/SOCADO/PENEIRADO, ASPECTO FÍSICO:LEVEMENTE TORRADA	TR OPI CA L	PAC OTE 500G	979	R\$ 1,07	R\$ 1.047,53
23	COD: 459079 FÉCULA, MATERIAL:MANDIOCA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO	PIN DU CA	QUI LOG RAM A	539	R\$ 3,99	R\$ 2.150,61
26	COD: 233255 LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA, ESPÉCIE:COMUM	RE GIO NA L	QUI LOG RAM A	245	R\$ 2,40	R\$ 588,00
27	COD: 226261 LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA, ESPÉCIE:COMUM	RE GIO NA L	QUI LOG RAM A	490	R\$ 2,80	R\$ 1.372,00
29	COD: 446019 LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO	SO BE RA NO	EMBA LA GEM 200G	3427	R\$ 4,40	R\$ 15.078,80
30	COD: 446021 LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT - PCT COM 1L	ITA MB Ê	EMBA LA GEM 1L	514	R\$ 3,90	R\$ 2.004,60
34	COD: 258157 MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES:GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, PRAZO VALIDADE:2 ANOS, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	FU GIN I	EMBA LA GEM 200G	1656	R\$ 2,15	R\$ 3.560,40
36	COD: 327769 PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE:SARDINHA,	PES CA DO R	LAT A 250G	881	R\$ 3,28	R\$ 2.889,68

	APRESENTAÇÃO:FILE MEIO DE COBERTURA:COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL - UND COM 130G					
39	COD: 291893 SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	GO LFI NH O	PAC OTE 1KG	685	R\$ 0,50	R\$ 342,50
42	COD: 226224 VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE, ESPÉCIE:AMERICANA /CRESPA/ROMANA/LISA	RE GIO NA L	UNI DAD E	734	R\$ 3,03	R\$ 2.224,02
43	COD: 256113 VERDURA IN NATURA, TIPO:COUVE, ESPÉCIE:COMUM/MANTEIGA	RE GIO NA L	UNI DAD E	661	R\$ 2,92	R\$ 1.930,12
44	COD: 231825 VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO VERDE, ESPÉCIE:COMUM, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	RE GIO NA L	QUI LOG RAM A	514	R\$ 3,09	R\$ 1.588,26
TOTAL						R\$ 84.412,32

DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES PARTICIPANTES

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0032021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

- 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Davinópolis como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Davinópolis – MA, 8 de Março de 2021.

PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

GEONEY DAMACENO SILVA
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI

T E M	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE TOTAL
2	COD: 240709 AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL, COMPOSIÇÃO:ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR	PACOTE 1KG	2.974
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 729; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 656; Secretaria Municipal de Saúde - 802; Secretaria Municipal de Educação - 787;		
4	COD: 279357 AIPIM IN NATURA, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA E INDUSTRIAL, APRESENTAÇÃO:15 QUALIDADE, TAMANHO:MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FUNGOS/SEM RACHADURAM E SUGIDADES/CONSISTENCIA	QUILOG RAMA	661
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 162; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 146; Secretaria Municipal de Saúde - 178; Secretaria Municipal de Educação - 175;		
5	COD: 332354 ARROZ, TIPO:1, TIPO CLASSE:LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO:AGULHINHA - PCT 5 KG	PACOTE 5KG	1.044
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 256; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 230; Secretaria Municipal de Saúde - 282; Secretaria Municipal de Educação - 276;		
9	COD: 447446 CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:PATINHO, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILOG RAMA	1.175
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 288; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 259; Secretaria Municipal de Saúde - 317; Secretaria Municipal de Educação - 311;		
11	COD: 447866 CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO	QUILOG RAMA	1.078
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 264; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 238; Secretaria Municipal de Saúde - 290; Secretaria Municipal de Educação - 286;		
17	COD: 446534 CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO:UHT	EMBAL AGEM 200G	245
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 60; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 54; Secretaria Municipal de Saúde - 66; Secretaria Municipal de Educação - 65;		
19	COD: 114529 ERVILHA EM CONSERVA 200G	EMBAL AGEM	514

			200G	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 126; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 113; Secretaria Municipal de Saúde - 139; Secretaria Municipal de Educação - 136;				
22	COD: 348243 FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO:FLOCOS MILHO, TIPO:AMARELA, PRAZO VALIDADE:9 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DEGERMINADO/MACE RADO/SOCADO/PENEIRADO, ASPECTO FÍSICO:LEVEMENTE TORRADA	PACOTE 500G		979
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 240; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 216; Secretaria Municipal de Saúde - 264; Secretaria Municipal de Educação - 259;			
23	COD: 459079 FÉCULA, MATERIAL:MANDIOCA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO	QUILOG RAMA		539
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 132; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 119; Secretaria Municipal de Saúde - 145; Secretaria Municipal de Educação - 143;			
26	COD: 233255 LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA, ESPÉCIE:COMUM	QUILOG RAMA		245
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 60; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 54; Secretaria Municipal de Saúde - 66; Secretaria Municipal de Educação - 65;			
27	COD: 226261 LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA, ESPÉCIE:COMUM	QUILOG RAMA		490
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 120; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 108; Secretaria Municipal de Saúde - 132; Secretaria Municipal de Educação - 130;			
29	COD: 446019 LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO	EMBAL AGEM 200G		3.427
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 840; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 756; Secretaria Municipal de Saúde - 924; Secretaria Municipal de Educação - 907;			
30	COD: 446021 LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT - PCT COM 1L	EMBAL AGEM 1L		514
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 126; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 113; Secretaria Municipal de Saúde - 139; Secretaria Municipal de Educação - 136;			
34	COD: 258157 MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES:GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, PRAZO VALIDADE:2 ANOS, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	EMBAL AGEM 200G		1.656
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 406; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 365; Secretaria Municipal de Saúde - 447; Secretaria Municipal de Educação - 438;			
36	COD: 327769 PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE:SARDINHA,	LATA 250G		881

	APRESENTAÇÃO: FILÉ, MEIO DE COBERTURA: COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL - UND COM 130G		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 216; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 194; Secretaria Municipal de Saúde - 238; Secretaria Municipal de Educação - 233;		
39	COD: 291893 SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	PACOTE 1KG	685
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 168; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 151; Secretaria Municipal de Saúde - 185; Secretaria Municipal de Educação - 181;		
42	COD: 226224 VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE, ESPÉCIE: AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA	UNIDADE	734
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 180; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 162; Secretaria Municipal de Saúde - 198; Secretaria Municipal de Educação - 194;		
43	COD: 256113 VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, ESPÉCIE: COMUM/MANTEIGA	UNIDADE	661
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 162; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 146; Secretaria Municipal de Saúde - 178; Secretaria Municipal de Educação - 175;		
44	COD: 231825 VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO VERDE, ESPÉCIE: COMUM, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	QUILOGRAMA	514
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 126; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 113; Secretaria Municipal de Saúde - 139; Secretaria Municipal de Educação - 136;		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 007/2021

Nº do Processo: 0003/2021 - SEMUS

Nº da ATA: 007.1/2021

Validade: 08/03/2022

PREÂMBULO

Aos 8 de Março de 2021, a Prefeitura Municipal de Davinópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 12.013.889/0001-20, com sede na Avenida Davi Alves Silva, S/N, Santa Lucia, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Adriano Lopes, Secretário Municipal de Saúde, Brasileiro, solteiro(a), portador(a) do CPF nº 784.704.202-91 e do RG nº 008935, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI, CNPJ nº 33.013.159/0001-08, sediada na RUA LUIS DOMINGUES, 774, CENTRO, Imperatriz, Maranhão, e-mail citoclinicaizt@outlook.com, neste ato representada por, MIQUÉIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Brasileiro, Solteiro(a), portador do CPF nº 035.084.183, RG nº 0184859520011, residente e domiciliado na RUA LUIS DOMINGUES, 774, CENTRO, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 0003/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 007/2021 - SEMUS, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇO DEREALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COD: 202010120 DOSAGEM DE ACIDOURICO	-	unidade	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
2	COD: 202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	-	unidade	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
3	COD: 202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	-	unidade	1500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
4	COD: 202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	-	unidade	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
5	COD: 202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	-	unidade	1500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
6	COD: 202010317 DOSAGEM DE CREATININA	-	unidade	1500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
7	COD: 202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	-	unidade	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
8	COD: 202010473 DOSAGEM DE GLICOSE	-	unidade	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
9	COD: 202010570 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	-	unidade	25	R\$ 3,20	R\$ 80,00
10	COD: 202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	-	unidade	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
11	COD:	-	unidade	1000	R\$ 3,20	R\$

aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

- 12.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 12.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

13. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 13.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 13.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 14.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 14.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 14.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

15. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 15.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO,

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

- 15.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 15.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

16. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 16.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 16.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Davinópolis como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Davinópolis – MA, 8 de Março de 2021.

Adriano Lopes
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MIQUÉIAS DE OLIVEIRA MARTINS

LEGAL

REPRESENTANTE

BENEFICIÁRIO

CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 0032021

Nº do Processo:0003/2021

Nº da ATA: 003.2/2021

Validade: 08/03/2022

PREÂMBULO

Aos 8 de Março de 2021, a Prefeitura Municipal de Davinópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E



PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, com sede na Rua 5, SN, Centro, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Gessivaldo Oliveira Cavalcante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 005.167.713-02 e do RG nº 184240820015, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa J. B. M. P. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 34.553.827/0001-44, sediada na R TANCREDO NEVES, 80, PARQUE PLANALTO, Imperatriz, Maranhão, e-mail supremacontabilidade@bol.com.br, neste ato representada por, JOSÉ BRAGA ROCHA, brasileira, Casado(a), portador do CPF nº 005.243.623, RG Nº 116829699-1, residente e domiciliado na RUA GILMÁRIO CAFÉ, 24, VILA MARIANA, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente BENEFICIÁRIO, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 0003/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 0032021, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	COD: 463556 ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ,SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	3 CO RA ÇÕ ES	LA TA 400 G	1126	R\$ 2,50	R\$ 2.815,00
3	COD: 445485 ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL. TROCA	CR YS TA L	GA RR AF ãO 20L	1999	R\$ 4,30	R\$ 8.595,70
6	COD: 235092 BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:S ALGADO, TIPO:CREAM CRACKER	PRE DIL LET O	PA CO TE 400 G	4178	R\$ 2,30	R\$ 9.609,40
7	COD: 232236 BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA, APLICAÇÃO:ALIM	PRE DIL LET O	PA CO TE 400 G	8446	R\$ 1,75	R\$ 14.780,50

8	ENTAAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO COD: 463591 CAFÉ, TIPO:TORRADO, APRESENTAÇÃO:P Ó, TIPO EMBALAGEM:CO MUM - PCT COM 500G	VIA NA	PA CO TE 500 G	3623	R\$ 4,40	R\$ 15.941,20
10	COD: 447583 CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO :COM PELE, COM OSSO	FRI AT O	QUI LO GR AM A	784	R\$ 7,80	R\$ 6.115,20
12	COD: 96490 CEBOLA IN NATURA	FR UTI CO LA	QUI LO GR AM A	661	R\$ 1,80	R\$ 1.189,80
14	COD: 256106 CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES:VER DE, ESPÉCIE:COMUM	FR UTI CO LA	QUI LO GR AM A	710	R\$ 2,05	R\$ 1.455,50
15	COD: 226326 CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO:INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA:COLORAU, ASPECTO FÍSICO:PÓ, TIPO:INDUSTRIAL, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL	RE AL SA BO R	QUI LO GR AM A	2448	R\$ 4,00	R\$ 9.792,00
16	COD: 224431 CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, MATÉRIA-PRIMA:ALHO, ASPECTO FÍSICO:EM CABEÇA, TIPO:BRANCO, APLICAÇÃO:INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA	FR UTI CO LA	QUI LO GR AM A	310	R\$ 12,00	R\$ 3.720,00
18	COD: 447720 EMBUTIDO, TIPO:SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO:CO ZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CE AR A	QUI LO GR AM A	833	R\$ 7,50	R\$ 6.247,50
20	COD: 346922 EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO:TOMATE, PRAZO	QU ER O	EM BA LA GE M 340	1538	R\$ 1,45	R\$ 2.230,10

	VALIDADE:12 MESES, CONSERVAÇÃO:ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES - 340 G		G			
21	COD: 321817 FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO:TORRADA, TIPO GRUPO:SECA, TIPO SUBGRUPO:FINA, TIPO CLASSE:BRANCA, TIPO:1	YO KI	PA CO TE 1K G	1126	R\$ 3,20	R\$ 3.603, 20
24	COD: 233587 FEIJÃO, TIPO:1, TIPO CLASSE:CARIOCA, PRAZO VALIDADE:180 (EMPACOTADO) DIAS	KIC AL DO	PA CO TE 1K G	685	R\$ 5,50	R\$ 3.767, 50
25	COD: 226259 LEGUME NATURA, TIPO:BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE:LISA	FR UTI CO LA	QUI LO GR AM A	955	R\$ 2,90	R\$ 2.769, 50
28	COD: 366260 LEGUME NATURA, TIPO:TOMATE, ESPÉCIE:ORGÂNICO	FR UTI CO LA	QUI LO GR AM A	661	R\$ 3,99	R\$ 2.637, 39
31	COD: 458951 MACARRÃO, TIPO:COMUM, FORMATO:ESPAGUETE	PRE DIL LET O	EM BA LA GE M 500 G	1102	R\$ 1,59	R\$ 1.752, 18
32	COD: 458974 MACARRÃO, TIPO:COMUM, FORMATO:PARAFUSO	PRE DIL LET O	EM BA LA GE M 500 G	294	R\$ 2,00	R\$ 588,00
33	COD: 227410 MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR:COM SAL, ESTABILIZANTE:ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE:ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE:SORBATO DE POTÁSSIO,	PRI MO R	EM BA LA GE M 250 G	1860	R\$ 1,50	R\$ 2.790, 00

	ANTIOXIDANTE:NÃO APLICÁVEL					
35	COD: 244364 ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA:SOJA, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL, TIPO:REFINADO	SO YA	EM BA LA GE M 900 ML	1052	R\$ 6,40	R\$ 6.732, 80
37	COD: 463919 PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO:GRÃOS, TIPO:PRETA	KIT AN O	QUI LO GR AM A	612	R\$ 12,40	R\$ 7.588, 80
38	COD: 103098 POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1KG	KIF RU TA	QUI LO GR AM A	3500	R\$ 6,15	R\$ 21.525, 00
40	COD: 326671 SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:VARIADO, TIPO:INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL - 1 KG	QU ALI MA X	PA CO TE 1K G	979	R\$ 6,80	R\$ 6.657, 20
41	COD: 233873 TEMPERO, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO:PASTA, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	DU SU L	QUI LO GR AM A	466	R\$ 3,80	R\$ 1.770, 80
TOTAL					R\$ 144.674,27	

DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES PARTICIPANTES

17. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

17.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0032021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

18. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

19. CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. através de servidor designado, competindo-lhe:

19.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

- 19.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 19.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 19.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 19.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 19.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 19.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 19.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

20. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 20.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 20.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 20.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 20.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 20.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 20.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

21. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 21.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 21.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 21.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e

órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 22.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 22.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 22.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 22.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 22.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 22.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

23. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 23.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 23.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 23.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 23.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

24. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 24.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 24.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 24.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 24.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Davinópolis como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Davinópolis – MA, 8 de Março de 2021.

PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

JOSÉ BRAGA ROCHA
J. B. M. P. COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	COD: 463556 ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	LATA 400G	1.126
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 276; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 248; Secretaria Municipal de Saúde - 304; Secretaria Municipal de Educação - 298;		
3	COD: 445485 ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL. TROCA	GARRA FÃO 20L	1.999
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 490; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 441; Secretaria Municipal de Saúde - 539; Secretaria Municipal de Educação - 529;		
6	COD: 235092 BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER	PACOTE 400G	4.178
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1.024; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 922; Secretaria Municipal de Saúde - 1.126; Secretaria Municipal de Educação - 1.106;		
7	COD: 232236 BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO	PACOTE 400G	8.446
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 2.070; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1.863; Secretaria Municipal de Saúde - 2.277; Secretaria Municipal de Educação - 2.236;		
8	COD: 463591 CAFÉ, TIPO:TORRADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, TIPO EMBALAGEM:COMUM - PCT COM 500G	PACOTE 500G	3.623
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 888; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 799; Secretaria Municipal de Saúde - 977; Secretaria Municipal de Educação - 959;		

10	COD: 447583 CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO	QUILOG RAMA	784
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 192; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 173; Secretaria Municipal de Saúde - 211; Secretaria Municipal de Educação - 208;		
12	COD: 96490 CEBOLA IN NATURA	QUILOG RAMA	661
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 162; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 146; Secretaria Municipal de Saúde - 178; Secretaria Municipal de Educação - 175;		
14	COD: 256106 CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES:VERDE, ESPÉCIE:COMUM	QUILOG RAMA	710
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 174; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 157; Secretaria Municipal de Saúde - 191; Secretaria Municipal de Educação - 188;		
15	COD: 226326 CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO:INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA:COLORAU, ASPECTO FÍSICO:PÓ, TIPO:INDUSTRIAL, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL	QUILOG RAMA	2.448
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 600; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 540; Secretaria Municipal de Saúde - 660; Secretaria Municipal de Educação - 648;		
16	COD: 224431 CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, MATÉRIA-PRIMA:ALHO, ASPECTO FÍSICO:EM CABEÇA, TIPO:BRANCO, APLICAÇÃO:INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA	QUILOG RAMA	310
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 80; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 70; Secretaria Municipal de Saúde - 80; Secretaria Municipal de Educação - 80;		
18	COD: 447720 EMBUTIDO, TIPO:SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	QUILOG RAMA	833
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 204; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 184; Secretaria Municipal de Saúde - 224; Secretaria Municipal de Educação - 221;		
20	COD: 346922 EXTRATO ALIMENTÍCIO. INGREDIENTE BÁSICO:TOMATE, PRAZO VALIDADE:12 MESES, CONSERVAÇÃO:ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES - 340 G	EMBALAGEM 340G	1.538
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 377; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 339;		



	Secretaria Municipal de Saúde - 415; Secretaria Municipal de Educação - 407;		
21	COD: 321817 FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO:TORRADA, TIPO GRUPO:SECA, TIPO SUBGRUPO:FINA, TIPO CLASSE:BRANCA, TIPO:1	PACOTE 1KG	1.126
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 276; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 248; Secretaria Municipal de Saúde - 304; Secretaria Municipal de Educação - 298;		
24	COD: 233587 FEIJÃO, TIPO:1, TIPO CLASSE:CARIOCA, PRAZO VALIDADE:180 (EMPACOTADO) DIAS	PACOTE 1KG	685
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 168; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 151; Secretaria Municipal de Saúde - 185; Secretaria Municipal de Educação - 181;		
25	COD: 226259 LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE:LISA	QUILOG RAMA	955
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 234; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 211; Secretaria Municipal de Saúde - 257; Secretaria Municipal de Educação - 253;		
28	COD: 366260 LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE, ESPÉCIE:ORGÂNICO	QUILOG RAMA	661
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 162; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 146; Secretaria Municipal de Saúde - 178; Secretaria Municipal de Educação - 175;		
31	COD: 458951 MACARRÃO, TIPO:COMUM, FORMATO:ESPAGUETE	EMBALAGEM 500G	1.102
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 270; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 243; Secretaria Municipal de Saúde - 297; Secretaria Municipal de Educação - 292;		
32	COD: 458974 MACARRÃO, TIPO:COMUM, FORMATO:PARAFUSO	EMBALAGEM 500G	294
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 72; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 65; Secretaria Municipal de Saúde - 79; Secretaria Municipal de Educação - 78;		
33	COD: 227410 MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR:COM SAL, ESTABILIZANTE:ÁCIDOS GRAXOS E LECTINA DE SOJA, ACIDULANTE:ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE:SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE:NÃO APLICÁVEL	EMBALAGEM 250G	1.860
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 456; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 410; Secretaria Municipal de Saúde - 502; Secretaria Municipal de Educação - 492;		
35	COD: 244364 ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA:SOJA, APLICAÇÃO:CULINÁRIA GERAL, TIPO:REFINADO	EMBALAGEM 900ML	1.052

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 258; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 232; Secretaria Municipal de Saúde - 284; Secretaria Municipal de Educação - 278;		
37	COD: 463919 PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO:GRÃOS, TIPO:PRETA	QUILOG RAMA	612
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 150; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 135; Secretaria Municipal de Saúde - 165; Secretaria Municipal de Educação - 162;		
38	COD: 103098 POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1KG	QUILOG RAMA	3.500
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 900; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 800; Secretaria Municipal de Saúde - 900; Secretaria Municipal de Educação - 900;		
40	COD: 326671 SUÇO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:VARIADO, TIPO:INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL - 1 KG	PACOTE 1KG	979
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 240; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 216; Secretaria Municipal de Saúde - 264; Secretaria Municipal de Educação - 259;		
41	COD: 233873 TEMPERO, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO:PASTA, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	QUILOG RAMA	466
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 114; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 103; Secretaria Municipal de Saúde - 125; Secretaria Municipal de Educação - 124;		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 003/2021

Nº do Processo:003/2021

Nº da ATA: 003.3/2021

Validade: 08/03/2022

PREÂMBULO

Aos 8 de Março de 2021, a Prefeitura Municipal de Davinópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, com sede na Rua 5, SN, Centro, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Gessivaldo Oliveira Cavalcante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 005.167.713-02 e do RG nº 184240820015, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.488.339/0001-66, sediada na R TRES, 16, JARDIM BELA VISTA, Sao Luis, Maranhão, e-mail svigusmao2017@gmail.com, neste ato representada por, Sylvania Virgem Gusmão Pereira, Brasileira, Solteira(a), portador do CPF nº 253.356.423, RG Nº 012745471999-6, residente e domiciliado na R TRES, 16, JARDIM BELA VISTA, Sao Luis, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 0003/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 0032021, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 -

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
13	COD: 245189 CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ERVA DOCE, USO:ALIMENTÍCIO	MARATA	CAIXA C/ 10 UNID	535	R\$ 2,80	R\$ 1.498,00
45	COD: 381379 VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:ACETO BALSÂMICO, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS - UND 500ML	SADIO	FRASCO 500 ML	514	R\$ 1,50	R\$ 771,00
TOTAL					R\$ 2.269,00	

DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES PARTICIPANTES

25. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

- 25.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0032021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

26. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 26.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

27. CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 27.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de servidor designado, competindo-lhe:
- 27.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 27.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 27.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 27.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 27.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

- 27.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 27.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 27.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

28. CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 28.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 28.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 28.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 28.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 28.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 28.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

29. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 29.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 29.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 29.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 29.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

30. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 30.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 30.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 30.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



- 30.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 30.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 30.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 30.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

31. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 31.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 31.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 31.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 31.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

32. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 32.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 32.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 32.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 32.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 32.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Davinópolis como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Davinópolis – MA, 8 de Março de 2021.

PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

Silvania Virgem Gusmão Pereira
 SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
13	COD: 245189 CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ERVA DOCE, USO:ALIMENTÍCIO	CAIXA C/ 10 UND	535
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 131; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 118; Secretaria Municipal de Saúde - 144; Secretaria Municipal de Educação - 142;		
45	COD: 381379 VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:ACETO BALSÂMICO, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS - UND 500ML	FRASCO 500ML	514
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 126; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 113; Secretaria Municipal de Saúde - 139; Secretaria Municipal de Educação - 136;		

RATIFICAÇÃO DE DESPESA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021-SEMUS DISPENSA Nº 004/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II, da Lei 8.666/93 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA VALOR: R\$ 16.497,60 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde. Estando presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 09 de março de 2021. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.